



Portaria IEE-PO-D020 de 08/11/2019

Dispõe sobre a eleição para escolha Vice-Presidente da Comissão de Graduação (CG) do Instituto de Energia e Ambiente da USP.

O Diretor do Instituto de Energia e Ambiente da Universidade de São Paulo, de acordo com o disposto no Estatuto e Regimento Geral da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte:

Artigo 1º - A eleição para a escolha do Vice-Presidente da Comissão de Graduação (CG) será realizada, em votação secreta, no expediente da Reunião do Conselho Deliberativo no dia 09 de dezembro de 2019, das 10 às 11h.

DAS INSCRIÇÕES

Artigo 2º - Os candidatos a Vice-Presidente da Comissão de Graduação (CG) deverão protocolar no Serviço de Apoio Acadêmico, no prazo de 11 a 21 de novembro de 2019, das 09h às 16h, o pedido de inscrição, mediante requerimento, disponibilizado pelo Serviço de Apoio Acadêmico, assinado e dirigido ao Diretor.

§ 1º - Os candidatos deverão ser Professores Titulares e Associados pertencentes ao IEE-USP e credenciados como orientadores em seus Programas de Pós-Graduação.

§ 2º - O Diretor divulgará, às 15 horas do dia 22 de novembro de 2019, no sítio do IEE-USP, a lista dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.

Artigo 3º - Encerrado o prazo referido no artigo 2º, e não havendo pelo menos dois candidatos inscritos, haverá um novo prazo para inscrição, de 26 de novembro a 05 de dezembro de 2019, das 09h às 16h, nos moldes do estabelecido no *caput* daquele artigo, hipótese em que poderão ser apresentadas candidaturas compostas também de Professores Doutores 2 e 1, pertencentes ao IEE-USP e credenciados como orientadores em seus Programas de Pós-Graduação.

Parágrafo único - O Diretor divulgará, às 15 horas do dia 06 de dezembro de 2019, no sítio do IEE-USP, a lista dos candidatos que tiverem seus pedidos de inscrição deferidos, assim como as razões de eventual indeferimento.



DO COLÉGIO ELEITORAL

Artigo 4º - São eleitores todos os membros titulares do Conselho Deliberativo do IEE-USP.

§ 1º - O eleitor impedido de votar deverá comunicar o fato por escrito ao Serviço de Apoio Acadêmico, até o dia 04 de dezembro de 2019.

§ 2º - O eleitor que dispuser de suplente será por ele substituído se estiver legalmente afastado ou não puder comparecer por motivo justificado.

DA VOTAÇÃO

Artigo 5º - A votação a que se refere o artigo 1º *supra* será realizada no dia 09 de dezembro de 2019, das 10h às 11h, na Sala do Conselho Deliberativo, no Prédio de Administração do IEE, durante o expediente da Reunião do Conselho Deliberativo do IEE.

Artigo 6º - O Diretor nomeará a mesa eleitoral e indicará um membro docente como Presidente.

Parágrafo único - O presidente da mesa eleitoral rubricará todas as cédulas no ato da eleição.

Artigo 7º - A identificação de cada votante será feita mediante a apresentação de prova hábil de identidade e confronto de seu nome com o constante na lista de presença.

Artigo 8º - Não será permitido o voto por procuração.

Artigo 9º - A apuração deverá ser realizada imediatamente após o término da votação, em sessão pública, pela própria mesa eleitoral.

Artigo 10º – Será considerado eleito o candidato que obtiver maioria simples dos votos do Colegiado.

Artigo 11º - Caso haja empate entre os candidatos, serão adotados, como critério de desempate, sucessivamente:

I - a mais alta categoria do candidato a Vice-Presidente;

II - o maior tempo de serviço docente na USP do candidato a Vice-Presidente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12º - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será conservado pelo Serviço de Apoio Acadêmico, pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 13º – O mandato do Vice-Presidente eleito será limitado a 25 de agosto de 2021, quando se encerra o mandato do presidente.

Artigo 14º - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos pelo Diretor.

Artigo 15º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 08 de novembro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, consisting of a large, stylized 'R' followed by a horizontal line and a vertical line.

Prof. Dr. Roberto Zilles
Diretor
IEE - USP